



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28 / 06 / 12
JORNAL: Diom5
EDIÇÃO: 0134
Quizuijff

LEI N.º 2317/2012

SÚMULA: Dá denominação ao Centro Social do Bairro Vila Nova, situado na Rua Cirilo Antonio Zottis, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “CENTRO SOCIAL JOSÉ LUIZ ZOTTIS”, Imóvel, este localizado no Bairro Vila Nova, situado na Rua Cirilo Antonio Zottis, (Lote nº 01 – Quadra nº 124), Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2012.
PUBLIQUE-SE:**

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal